

OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de instituição para a implementação do Programa de Educação Socioambiental do Parque Nacional da Tijuca com as favelas do Cerro-Corá, Vila Candido, Guararapes e Prazeres, denominado neste Termo de Referência como Programa Favela Parque, o qual faz parte da obrigação prevista no Projeto Básico de Licitação do Trem do Corcovado, em seu item 18.3 – “Programas de Educação Socioambiental” (Processo concessão trem do corcovado: 02152.000020\2013-03).

1. JUSTIFICATIVA

O Parque Nacional da Tijuca, além de abrigar excepcional patrimônio natural do Bioma Mata Atlântica, concentra dentro de seus limites valiosos bens culturais e históricos, quedas d’água, riachos, mirantes e várias outras atrações, além da beleza cênica característica de sua formação geológica conhecida pela maioria dos cariocas.

Trata-se do menor Parque Nacional do Brasil, com 3.955 hectares, e o mais visitado, com mais de três milhões de visitantes por ano. Localizado no coração da cidade do Rio de Janeiro, é uma das maiores áreas verdes urbanas existentes no mundo, que vem prestando diversos serviços socioambientais à cidade, tais como: a sustentação do solo no Maciço da Tijuca, o equilíbrio do clima, proteção dos recursos hídricos, e ainda geração de renda a diferentes atores sociais através do fomento a exploração de serviços turísticos que representam valores relevantes para a sobrevivência e a qualidade de vida. Contudo, sua proteção demanda um grande esforço, face aos impactos socioambientais que ocorrem em seu interior e nas áreas do seu entorno.

O Monumento do Cristo Redentor, no morro do Corcovado, exerce forte presença no imaginário dos visitantes e habitantes da região, sendo considerado um dos símbolos da cidade do Rio de Janeiro e eleito uma das sete maravilhas do mundo moderno.

A trilha que deu origem a Estrada de Ferro Corcovado tinha seu percurso realizado a pé. Em 1882, D. Pedro II, deu início à construção da primeira ferrovia turística do país, a Estrada de Ferro Corcovado, a qual foi finalizada em 1885. Hoje, para acessar esse segmento, o mais visitado do Parque, os visitantes utilizam o transporte de van ou de trem.

Durante muito tempo vários serviços informais de condução de visitantes vinham sendo realizados. A partir de 2007, deu-se início a mudança de ordenamento dos serviços oferecidos para acesso ao Corcovado interrompendo diversos serviços ofertados aos turistas, tais como, traslado de passageiros, venda de alimentos, bebidas e ingressos, condução de visitantes, guarda de veículos estacionados neste setor do

Parque, muitos destes ofertados por pessoas das comunidades do entorno do Corcovado.

Foi iniciado processo de concessão de serviços, e em 2012 foi concessionado o trecho Paineiras- Corcovado o qual inclui serviços de cobrança de ingressos, estacionamento de veículos, alimentação, lojas de conveniência e centro de visitação e eventos. Em 2014, foi celebrado o contrato de concessão do trecho da linha de ferro do trem do Corcovado.

Em função das transformações estabelecidas no ordenamento do serviço de visitação do corcovado, as comunidades que desenvolviam atividades no local sofreram grande impacto uma vez que viram suas atividades serem substituídas pelo novo ordenamento que teve como princípio a concessão dos serviços de visitação para empresas. Cabe ressaltar que essas comunidades da região do Corcovado se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica, política e cultural. Estes fatores acarretaram problemas, conflitos e formas de resistência social que tensionaram as relações do Parque Nacional da Tijuca com as comunidades do entorno, assim como destas com as empresas vencedoras do certame licitatório.

De maneira a dar uma resposta a estas comunidades, entre outras ações, foi estabelecido nos editais de concessão contrapartidas. No caso específico da linha de ferro do trem do Corcovado, uma contrapartida foi o “Programa de Educação Socioambiental do PNT e qualificação de mão-de-obra”. Também foram realizadas pelo Parque Nacional da Tijuca diversas ações a fim de dirimir tais conflitos, tais como: projetos que focaram na formação profissional de jovens e adultos em atividades de condução de visitantes ao Cristo Redentor e outros atrativos; e no desenvolvimento de maior interlocução com as comunidades do entorno imediato para participação dos comunitários (notadamente Cerro Corá e Guararapes) via gestão participativa no Conselho Consultivo da unidade, o que foi concretizado em 2014 com a entrada dos Anfitriões do Cosme Velho para o Conselho.

No âmbito da concessão do Trem do Corcovado, foi iniciada a implementação do “Programa de Educação Socioambiental do PNT e qualificação de mão-de-obra” com a contratação da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a elaboração e execução de Diagnóstico Socioambiental em parceria com jovens e adultos moradores das favelas dos Guararapes, Cerro Corá, Vila Cândido e Prazeres, respeitando os processos históricos de construção das favelas acima citadas no seio da urbe carioca.

Como resultado deste diagnóstico foi proposto o Programa de Educação Socioambiental do Parque Nacional da Tijuca, o qual foi apresentado ao Conselho Consultivo do PNT, por estar de acordo com os princípios e objetivos da Política Nacional da Educação Ambiental (Lei 9795/1999), o Plano de Manejo do PNT e considerar as diretrizes do ICMBio para uma educação ambiental crítica e emancipatória e estimular iniciativas locais que gerem renda e capacitação para moradores do entorno imediato do serviço concessionado. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de instituição executora para implementação do Programa de Educação Socioambiental do PNT, denominado neste Termo de Referência como

Programa Favela Parque, e dessa forma avançar nas ações de Gestão Socioambiental da Unidade de Conservação.

2. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de instituição local que esteja operando em pelo menos uma das favelas: Cerro-Corá, Guararapes, Vila Candido e Prazeres, para implementação do Programa Favela Parque.

3. OBJETIVO DO TRABALHO

Implementar o Programa Favela Parque que tem como objetivo apoiar o Desenvolvimento Local Sustentável das Favelas ao fortalecer as organizações comunitárias e o protagonismo social em atividades de geração de renda, saúde, educação, cultura e ações ambientais engajadas, através do estreitamento da relação com o Parque Nacional da Tijuca - PNT, favorecendo o alcance dos seus objetivos de criação. A implementação do Programa Favela Parque deverá seguir as diretrizes estabelecidas no item 5 do Programa Favela Parque, anexo a este TDR, sendo estas:

1. Investimento na Coletividade
2. Fortalecimento das Organizações Comunitárias
3. Fomento a Qualidade de Vida e Economia Solidária
4. Desenvolvimento Local Sustentável
5. Apoio a Ações de Educação Socioambiental
6. Transparência na Aplicação dos Recursos

Os objetivos específicos estabelecidos e contemplados nesse Termo de Referência são:

- 1- Fazer a Gestão do Programa Favela Parque incluindo as seguintes atividades: contratar equipe para implementação do Programa; elaborar e implementar plano de mobilização e comunicação do Programa; realizar eventos de consulta, divulgação e participação nas decisões do Programa; elaborar e implementar o plano de monitoramento do Programa.
- 2- Desenvolver, aplicar e monitorar mecanismos de investimentos financeiro e técnico em Projetos Locais.

4. ATIVIDADES E PRODUTOS

A Instituição contratada deverá apresentar os seguintes produtos e relatórios, conforme as atividades a serem executadas:

- 4.1. ATIVIDADE 01 – Apresentação de Plano de Trabalho:** Deverá conter o

detalhamento de cada atividade proposta, materiais e métodos empregados, cronograma técnico-financeiro, equipe contratada para cada atividade, de modo a deixar claro a forma como os resultados esperados serão alcançados.

4.2 ATIVIDADE 02 - Gestão do Programa Favela Parque

A Gestão do Programa Favela Parque deverá contemplar:

4.2.1 Formação da Equipe Favela Parque - que será constituída por moradores representantes das favelas participantes do Programa Favela Parque, para a qual deverá ser previsto também um coordenador da equipe, buscando a paridade de gênero, a inclusão de jovens e a equidade na representação das favelas participantes. Quanto à equidade, a equipe Favela-Parque não poderá, por exemplo, ter dois moradores de uma determinada favela caso não haja ao menos um morador de cada uma das outras favelas participantes. A Equipe Favela Parque será responsável pela gestão do Programa Favela Parque e manutenção de canal de diálogo com o PNT.

A equipe Favela Parque terá como atribuição:

- Implementar o plano de mobilização e comunicação;
- Promover e participar de eventos do Programa Favela Parque nas favelas;
- Conduzir reuniões nas favelas e conduzir as atividades relacionadas ao Programa Favela Parque;
- Gerar memória e registro das atividades;
- Promover e participar da construção e realização das atividades do Programa Favela Parque, como editais, cursos e eventos;
- Oferecer apoio às instituições locais para o processo de captação de recursos junto ao Programa Favela Parque;
- Acompanhar e apoiar a implementação dos projetos comunitários;
- Monitorar a realização dos projetos comunitários;
- Promover articulação entre lideranças comunitárias e instituições locais e externas;
- Se envolver em ações e eventos promovidos pelas favelas.

4.2.2. Implementação do Plano de Mobilização e Comunicação do Programa Favela Parque - deverá ser elaborado pela Equipe Favela Parque e terá como objetivo manter a comunicação com as organizações e os moradores de todas as favelas, garantindo ampla divulgação de todas as suas atividades e decisões.

O Plano de Mobilização e Comunicação deverá se estruturar sobre algumas ações:

- Mobilização para cursos, reuniões e atividades do Parque;
- Apoio na divulgação das ações e dos projetos apoiados;
- Divulgação de balanços e transparência da aplicação dos recursos;
- Manutenção de páginas e grupos nas mídias sociais;
- Divulgação de informações sobre o Parque e sensibilização ambiental.

O Plano de Mobilização e Comunicação do Programa Favela Parque deve considerar a importância de se dar maior conhecimento das possibilidades já existentes de visitação das favelas no Parque, apoiando sua organização e viabilizando essa visitação junto às organizações locais e o PNT.

4.2.3. Realização de Eventos de Consulta e Participação nas decisões do Programa Favela Parque - deverá ser garantida a manutenção do processo participativo e de decisão compartilhada das ações do Programa Favela Parque, assim como eventos para devolutivas dos resultados nas favelas.

Espaços permanentes para a participação social deverão ser assegurados às representações das favelas envolvidas e ao Parque Nacional da Tijuca e, podendo participar desses debates também os conselheiros e outros parceiros envolvidos nas atividades do Programa.

As atividades envolvendo a definição de critérios para seleção de projetos; o planejamento de eventos comunitários; o delineamento dos processos de monitoramento, seu acompanhamento e avaliação; a realização de ações transversais de educação ambiental ou dirigidas a projetos ambientais integrados, entre outras, deverão ser definidas de forma participativa, podendo ser através de reuniões temáticas, seminários, grupos de trabalho e/ou outras alternativas que garantam a participação da comunidade nos encaminhamentos do Programa Favela Parque.

4.2.4. Realização do Monitoramento e Avaliação do Programa Favela Parque – deverão ser criadas ferramentas para monitoramento do Programa Favela Parque no primeiro ano de sua aplicação, possibilitando sua revisão e ajustes de modo a equilibrar sua aplicação, bem como o acompanhamento dos impactos do Programa Favela Parque em acordo aos objetivos propostos. As formas de monitoramento e de apresentação dos resultados deverão ser realizadas através de processos participativos, sendo acordados com as organizações e lideranças comunitárias e comissão de supervisão e terem suas responsabilidades compartilhadas. Deverão ser elaborados relatórios anuais de monitoramento das atividades, de monitoramento de investimento e de avaliação dos resultados do Programa Favela Parque, de modo a garantir a memória do Programa Favela Parque e apoiar ações futuras.

Devem ser monitorados, no mínimo:

- A distribuição dos recursos entre as favelas;
- O perfil temático dos projetos implementados;
- Os públicos beneficiados;
- As organizações beneficiadas;
- Os problemas advindos da sua aplicação;
- Os impactos qualitativos e quantitativos dos projetos investidos.

4.3 ATIVIDADE 3 – Desenvolver, aplicar e monitorar mecanismo de investimentos em Projetos Locais

A instituição local executora será responsável pelo processo de acesso aos recursos de investimento para os projetos locais, desde as etapas preparatórias até a divulgação dos resultados, devendo atender no mínimo aos seguintes requisitos:

4.3.1. Realizar Cursos de Planejamento e Gestão de Projetos Comunitários - onde os representantes das favelas que irão pleitear os recursos dos editais irão aprender a elaborar projetos em todas as suas etapas, incluindo etapa de monitoramento e avaliação, assim como realizar prestação de contas de recursos recebidos.

4.3.2. Lançar editais para acesso aos recursos de investimento para os projetos locais - se constituirão como uma ferramenta de transferência de recursos para projetos comunitários, devendo ser gerido a partir de critérios estabelecidos em editais próprios. Os editais deverão ser simples, permitindo que instituições e grupos comunitários possam concorrer com iguais chances. A elaboração dos editais e o processo de escolha dos projetos aprovados deverão ser feitos de forma participativa, em reuniões abertas e divulgadas a grupos, lideranças e instituições comunitárias, tendo como base minuta de edital construída pela comissão de supervisão do programa Favela-Parque em conjunto com Equipe Favela-Parque.

O acesso aos recursos previstos nos editais deverá ser exclusivo das instituições e organizações comunitárias, ou através de parcerias estabelecidas por estas, devendo ser investido nas diretrizes e ações do Programa Favela Parque.

Todos os projetos a serem apoiados deverão se orientar pelas diretrizes e objetivos do Programa Favela Parque, devendo se adequar às normas legais de transferência de recursos previstos no edital.

Conforme previsto no Programa Favela Parque, os editais podem abarcar as seguintes temáticas:

- Apoio a projetos de educação;
- Apoio a ações de economia solidária.
- Apoio a projetos, campanhas e atividades de saúde;
- Apoio a projetos de gestão de resíduos;
- Apoio a projetos de inserção cultural;
- Apoio a atividades esportivas associadas a processos educativos;
- Apoio a realização de cursos, reforço escolar e/ou palestras;
- Apoio a eventos culturais, festas, rodas de música, publicações de memórias ou histórias das comunidades e exposições, associadas a processos educativos ou de organização comunitária;
- Melhoria de infraestrutura de espaços comunitários (de acordo com critérios legais);

- Projetos ambientais de reflorestamento e conservação da biodiversidade, recuperação dos rios, jardins suspensos e horta comunitária.

A relevância da temática de gestão de resíduos sólidos nas 4 favelas deve ser considerada na elaboração dos editais, buscando à integração entre as experiências existentes nas favelas com esse objetivo e que podem ser potencializadas, com a parceria do Parque Nacional da Tijuca e demais instituições afins.

Os editais poderão ser anuais ou semestrais, a depender da capacidade operacional do Programa Favela Parque e do número de projetos e valores estabelecidos nas primeiras versões dos editais.

Cada edição do edital deverá diversificar os projetos apoiados de forma a envolver o maior número de grupos e instituições possíveis.

Os repasses de recursos de investimento poderão ser realizados de diferentes formas:

- Para instituição local formalizada e com documentação em dia (CNPJ, Ata de última eleição da diretoria e ata de posse registrada e Estatuto) , com objeto social condizente com o projeto apresentado;
- Para contratos de MEI com objetivo condizente com o projeto apresentado, devidamente relacionados aos projetos comunitários;
- Para instituições parceiras formalizadas e com documentação em dia (CNPJ, Ata de última eleição da diretoria e ata de posse registrada e Estatuto), com objeto social condizente com o projeto apresentado, preferencialmente com ação na região dos projetos, que possam apoiar organizações comunitárias.

Deverá ser definido e apresentado no relatório de atividades o procedimento estabelecido para transferência de recursos e prestação de contas para a aplicação de recursos nos projetos locais, devendo o mesmo ser simplificado para ampliar o acesso aos diferentes grupos sociais, com regras claras e passíveis de monitoramento e cobrança pela Equipe Favela-Parque.

No primeiro ano de implementação do Programa Favela Parque deverá ser lançado Edital Piloto com apoio a ações e projetos pontuais, e conforme as organizações comunitárias forem se estruturando e demonstrando capacidade de gestão os editais poderão apoiar projetos maiores e mais duradouros.

4.3.3. Plano de Fortalecimento Institucional/Organizacional

Deverá ser implementada uma estratégia de apoio ao fortalecimento institucional das organizações comunitárias, incluindo consulta às organizações locais para identificação das principais demandas de institucionalização e organização, de forma a ampliar o protagonismo local e a capacidade de empreender ações entre as favelas e a capacidade operacional para captar recursos e gerir projetos, priorizando as organizações comunitárias que estejam alinhadas aos objetivos do

Programa Favela Parque.

Essa estratégia de fortalecimento institucional poderá ser realizada através de um conjunto de ações e demandas locais, podendo envolver parcerias para realização de cursos, acompanhamento documental e contábil, apoio a reestruturação institucional e apoio técnico para procedimentos cartoriais e burocráticos.

Esta linha de ação não deverá se restringir a institucionalização das organizações locais, mas também ao fortalecimento de grupos e organizações que não pretendam se institucionalizar, mas ampliar sua capacidade de realizar atividades comunitárias. Esta estratégia poderá ser construída participativamente através de reuniões com os grupos que pretendem se fortalecer e se institucionalizar.

5. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Todos os relatórios e produtos deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em 05 (cinco) vias originais, impressas em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, sendo uma sem encadernar, de acordo com as Normas Brasileiras (NB), com exceção dos mapas, desenhos e gráficos, em que poderão ser utilizados outros formatos das NB para sua compreensão. A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deverá observar as seguintes características:

- Programa: Word
- Fonte: ARIAL
- Título principal: ARIAL 11, caixa alta, negrito.
- Subtítulo: ARIAL 11, caixa alta e baixa, negrito.
- Texto: ARIAL 11, justificado.
- Páginas numeradas
- Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos
- Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc.)
- Tamanho A4 do papel
- Margens da página: superior/inferior - 2 cm, esquerda - 3 cm, direita -2 cm
cabeçalho/rodapé: 1,6 cm sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

Também deverão seguir as seguintes instruções durante a redação dos documentos finais e intermediários:

- Tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão estar enumerados, apresentar legenda e títulos completos e autoexplicativos.
- As siglas deverão ser explicadas somente na primeira vez em que forem citadas e deverá aparecer uma relação das siglas utilizadas no início do documento.
- As palavras em outros idiomas deverão vir em itálico.

Autores e obras citadas deverão ser referidos apenas por iniciais maiúsculas, seguidos por vírgula e data.

Todo o documento deverá ser escrito conforme as normas estabelecidas na ABNT.

6. FORMAS PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Será destinado anualmente o valor de R\$ 278.504,81, a serem corrigidos anualmente, conforme item 18.3 do contrato de concessão assinado entre o ICMBio e o Trem do Corcovado.

Deverá ser apresentado na proposta da instituição vencedora deste edital cronograma técnico-financeiro referente aos desembolsos anuais, o qual será analisado, alinhado e aprovado com a equipe supervisora do projeto e com o Trem do Corcovado para a liberação dos recursos financeiros, o qual deverá ser pré-aprovado por todos. A cada trimestre, deverá ser apresentado relatório das atividades desenvolvidas e prestação de contas dos gastos realizados no trimestre, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado. As liberações dos recursos subsequentes dependerão da aprovação do relatório de atividades e prestação de contas trimestral. Anualmente, deverá ser apresentado relatório de monitoramento das atividades, monitoramento de investimentos e avaliação dos resultados do Programa (conforme previsto em item 4.2.4 deste TDR), e consolidada uma prestação de contas dos gastos realizados no ano, de acordo com os relatórios de atividades e prestação de contas trimestrais e Plano de Trabalho aprovado. As parcelas subsequentes serão liberadas após aprovação do relatório anual de monitoramento das atividades, monitoramento de investimentos e avaliação dos resultados do Programa, assim como da prestação de contas consolidada do ano.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As instituições proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, junto com a proposta, os seguintes documentos:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do Estatuto da instituição com objeto social condizente com os objetivos do Programa Favela Parque, e ata de eleição e posse de atual diretoria, registradas em cartório;
- c. Cópia dos documentos do representante legal da instituição;
- d. Documento de capacidade técnica, conforme previsto no Item 8 do TDR;;
- e. Documentos de identificação do coordenador da equipe, a qual deverá ser mantida sempre atualizada.

Excluído: 9

8. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DA PROPOSTA

Para a participação no certame, caberá à instituição concorrente apresentar uma proposta técnica e uma proposta financeira, que serão analisadas seguindo os seguintes percentuais:

- A proposta técnica corresponderá a 70% da nota final; .

- A proposta financeira corresponderá a 30% da nota final;
A proposta técnica (PT) será composta de a) Plano de Trabalho Preliminar; b) Equipe Técnica; e c) Experiência da Instituição;
A proposta financeira (PF) será composta de Planilha de Custos por atividades relacionadas ao Plano de Trabalho Preliminar e ao Termo de Referência, devendo ser apresentado Cronograma Físico-Financeiro.

8.1 Proposta Técnica (PT)

8.1.1 Plano de Trabalho Preliminar (30 pontos)

8.1.1.1 Abordagem técnica e metodológica (15 pontos)

Insatisfatória: O PT não aborda todas as atividades e produtos indicados neste TDR, indicando que a instituição não compreendeu aspectos importantes do escopo do trabalho. 0,00 pts

Pouco satisfatória: O PT não detalha cada uma das atividades propostas, e os materiais, métodos e equipe a serem empregados correlacionando com o cronograma de atividades apresentado, limitando-se às especificações constantes no edital; ou, ainda que haja algum detalhamento, este não correlaciona com clareza as atividades com os produtos esperados. 0,01 - 4,50 pts

Satisfatória: O PT detalha cada uma das atividades propostas, entre os quais os materiais, métodos e equipe a serem empregados e o cronograma de atividades correspondente, correlacionando as atividades com os produtos esperados. 4,51 - 8,50 pts

Altamente satisfatória: Além das exigências para atender a condição “satisfatória”, é flexível o bastante para permitir as inclusões/adaptações provenientes dos processos participativos previstos. De 8,51 a 12,75 pts

Excelente: além das exigências relacionadas na condição “altamente satisfatória” acima, a instituição demonstra proeminente conhecimento e o aprofundamento de uma proposta que vai além dos produtos/resultados esperados de 12,76 a 15,00 pts.

8.1.1.2 Cronograma Técnico-Financeiro das Atividades (15 pontos)

Insatisfatório: o cronograma de atividades é incompleto ou não foi enviado. Não foi previsto o custo de cada atividade. 0,00 pts.

Pouco satisfatório: São percebidas inconsistências entre o sincronismo das

atividades e/ou a correlação destas com a abordagem técnica e/ou a metodologia proposta; ou inconsistências entre o cronograma previsto e os prazos do projeto; ou os custos não são condizentes com as atividades propostas. 0,01 - 4,50 pts.

Satisfatório: Apesar de serem percebidas algumas inconsistências entre o sincronismo das atividades e/ou a correlação destas com a abordagem técnica e/ou a metodologia proposta, todas as principais atividades estão incluídas no cronograma de atividades. Os prazos do projeto são considerados. Os custos são condizentes com as atividades propostas. 4,51 - 10,50 pts.

Altamente satisfatório: o cronograma é totalmente coerente com o TdR. Todas as atividades são indicadas e seu sincronismo é apropriado e consistente com os produtos. A inter-relação entre as várias atividades é realística e consistente com a abordagem técnica. Os prazos do projeto são considerados. Os custos são condizentes com as atividades propostas. 10,51 - 12,75 pts.

Excelente: além das exigências relacionadas na condição “altamente satisfatória” acima, pontos decisivos, sequência e o sincronismo das atividades são muito bem definidos, indicando que a instituição considerou a otimização do uso dos recursos. O cronograma é versátil o bastante para prever alterações desde que atenda os objetivos propostos. 12,76-15,00 pts.

8.1.2 – Equipe Técnica (até máx. 15 pontos)

Deve ser apresentado o coordenador da equipe técnica, responsável tanto pela gestão do Programa quanto pela representação da instituição executora junto à entidade contratante, o Trem do Corcovado Ltda. O coordenador deve possuir experiência nas áreas temáticas afins com a proposta deste TDR. Deverá ser anexado curriculum com as devidas comprovações, o qual será pontuado com base nos seguintes critérios :

- Experiência em projetos socioambientais e de mobilização social (1 ponto por ano, até max. 7 pontos).
- Experiência em organização de eventos e projetos de comunicação (1 ponto por ano, até max. 4 pontos).
- Experiência em projetos de Educação Ambiental em favelas ou no contexto de Unidades de Conservação Urbanas (1 ponto por ano, até max. 4 pontos).

Considerando que a equipe do Programa Favela Parque deve ser composta por representantes das favelas, devem ser apresentados os critérios e metodologia para escolha dos mesmos.

8.1.3 - Experiência da Instituição (25 pontos)

- Elaboração de projetos socioambientais e de mobilização social (1 ponto por ano,

até max. 5 pontos)

- Experiência em organização de eventos e projetos de comunicação (0,5 ponto por ano, até max. 5 pontos)
- Projetos de Educação Ambiental em favelas ou no contexto de Unidades de Conservação Urbanas (1 ponto por ano, até max. 5 pontos)
- Capacidade técnica na execução do controle administrativo e financeiro de projetos, mediante documento comprobatório de capacidade técnica (2,5 pontos por comprovação, até max. 10 pontos)

8.2. PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. Planilha de Custos por Atividade relacionada ao TdR (30 pontos)

Deverá ser enviada Planilha de Custos por Atividade, de acordo com o Cronograma Técnico-Financeiro das Atividades (A.1.2), tendo como base o TdR.

8.2.1.1 .Consonância entre Planilha de Custos e Cronograma Técnico Financeiro (6 pontos) (NCO):

Insatisfatório: Planilha de custos não está em consonância com o Cronograma Técnico Financeiro, comprometendo o desenvolvimento das atividades previstas. 0 pontos

Pouco Satisfatório: A planilha de custos não está detalhada, limitando-se às informações constantes no cronograma técnico-financeiro; ou, ainda que haja algum detalhamento, são percebidas inconsistências entre o sincronismo dos custos apresentados e as atividades propostas no cronograma técnico financeiro. 0,1 - 2 pontos.

Satisfatório: A planilha de custos está detalhada e há consonância com as atividades propostas no cronograma técnico financeiro. 2,10 – 4,00 pontos

Altamente Satisfatório: Além das exigências relacionadas na condição “satisfatório” acima, a instituição demonstra em sua proposta uma economia de recursos financeiros, por meio da sinergia entre gastos/investimentos e atividades, sem comprometer a qualidade dos produtos esperados 4,10 - 6,00 pts.

8.2.1.2. Taxa administrativa (NTA)

A proposta que apresentar a menor taxa administrativa receberá a pontuação máxima de 6 pontos.

As NTA das outras propostas (NTA') serão computadas da seguinte forma:

Fórmula para a determinação das demais notas financeiras (NTA'):

$NTA' = 6 \times (\text{menor valor entre propostas apresentadas}) / (\text{valor da proposta em$

análise).

8.2.1.3 Gasto com pessoal (NGP) – 6 pts.

As propostas deverão se orientar pelo piso de gastos com pessoal de 25% e o teto de 45% sobre o valor anual previsto para o programa.

Será avaliada em cada proposta a coerência entre os gastos com pessoal e as atividades propostas para execução do programa Favela-Parque, e pontuado num gradiente entre 0,00 – 6,00 pontos.

8.2.1.4 Gastos com equipamentos (NGE)

Será avaliada em cada proposta a coerência entre os gastos com equipamentos e as atividades propostas para execução do programa Favela-Parque e pontuado num gradiente entre. 0,00 – 6,00 pontos

8.2.1.5 Gastos totais da planilha de custos (NGCt)

A proposta que apresentar o menor gasto total em sua planilha de custos – excetuando-se do cálculo os investimentos destinados aos projetos comunitários - receberá a pontuação máxima de 6 pontos.

As NGCt das outras propostas serão computadas da seguinte forma:

Fórmula para a determinação das demais notas financeiras (NGCt'):

$NGCt' = 6 \times (\text{menor valor entre planilhas de custos apresentadas}) / (\text{valor da proposta em análise})$.

8.3. PONTUAÇÃO

8.3.1 Nota Técnica (NT)

A pontuação da proposta técnica de cada proponente será o resultado da média entre as pontuações das avaliações individuais realizadas pelos membros da Comissão de Supervisão e equivalerá à respectiva Nota Técnica **(NT)**.

$NT = \text{Plano de trabalho} + \text{Equipe Técnica} + \text{Experiência da Instituição}$

$NT \text{ final} = NT_1 + NT_2 + \dots + NT_n / n$

8.3.2 Nota Financeira (NF)

A pontuação da proposta financeira de cada proponente será o resultado da média entre as pontuações das avaliações individuais realizadas pelos membros da Comissão de Supervisão e equivalerá à respectiva Nota Financeira **(NF)**.

$NF = NCO + NTA + NGP + NGE + NGCt$

$NF \text{ final} = NF_1 + NF_2 + \dots + NF_n / n$

8.3.3 Nota Final (NtF)

A nota final de cada proposta será determinada de acordo com a fórmula abaixo discriminada.

Fórmula para a determinação da nota final **(NtF)**

NtF= (NT x peso atribuído à proposta técnica (70%)) + (NF x peso atribuído à proposta financeira (30%))

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Supervisão, definida no item 11. Supervisão deste TDR, sendo referendado pelo Gestor do Contrato.

Não serão analisadas propostas das quais membros da equipe técnica façam parte da Comissão de Supervisão.

Não serão analisadas propostas cuja documentação da instituição proponente não esteja completa.

Apenas serão consideradas as propostas financeiras dos proponentes que atingirem, no mínimo, 40 pontos, na avaliação da proposta técnica.

10. SUPERVISÃO

A supervisão e acompanhamento será de responsabilidade de uma Comissão, composta por 2 representantes do ICMBio, 3 membros indicados pelo Conselho Consultivo do PNT e três representantes indicados pelas Associações de Moradores, sendo um de Guararapes e Vila Cândido, um de Cerro Corá e um de Prazeres.

A Comissão de Supervisão será responsável por: a) avaliar as propostas de acordo com o item “Da Avaliação Técnica e Financeira” deste TdR, emitindo parecer; e b) avaliar os produtos entregues, emitindo parecer sobre a aprovação e eventuais correções.

O representante do ICMBio será responsável pela convocação da Comissão de Supervisão, organização de documentação e encaminhamento dos pareceres ao Trem do Corcovado, Gestor do Contrato.

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) deverá:

I - Acompanhar o desenvolvimento dos produtos;

II - Analisar os produtos em conjunto com Comissão de Supervisão prevista no item

10 deste TDR e emitir termo de recebimento e aceite dos produtos após sua entrega;

III - Autorizar os pagamentos, que deverão ser feitos conforme análises e pareceres da Comissão de Supervisão prevista no item 10 deste TDR;

IV - Fiscalizar o contrato entre Trem do Corcovado e Contratado;

O Trem do Corcovado deverá:

I - Assinar os contratos para início da execução dos projetos em até 30 (trinta) dias após a indicação do ICMBio, conforme seleção realizada pela Comissão de Supervisão prevista no item 11 deste TDR ;

II - Acompanhar o desenvolvimento dos produtos;

III - Efetuar pagamento ao contratado conforme previsto no contrato e em até 10 (dez) dias após o recebimento do Termo de Aceite e autorização de pagamento por parte do ICMBio, desde que de acordo com o cronograma econômico-financeiro previamente aprovado;

O Contratado deverá:

I - Assinar o contrato com o Trem do Corcovado após indicação do ICMBio, conforme seleção realizada pela Comissão de Supervisão prevista no item 11 deste TDR ;

II – Incluir na proposta apresentada o preço global de todos os custos, inclusive gastos com passagens, diárias, combustível, cópias, projetos subcontratados, entre outros, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;

III - Executar os produtos de acordo com os pressupostos metodológicos, entregar os produtos de acordo com este Termo de Referência e nos prazos estipulados, realizando as alterações necessárias quando solicitado;

IV - Os produtos e atividades fornecidos incompletos ou desatualizados, necessários à execução dos produtos e atividades, bem como outros estudos básicos não fornecidos ou os detalhes que não constarem nos produtos, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pelo contratado após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a Comissão de Supervisão que deverá aprová-los, quando da execução dos serviços.

12. DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência de três anos podendo ser prorrogado por mais dois anos.

Para prorrogação do contrato a instituição contratada deverá enviar ao Trem do Corcovado manifestação oficial de interesse na prorrogação.

A Comissão de supervisão irá avaliar a pertinência de prorrogação do contrato, emitindo parecer indicando ou não a prorrogação, levando em consideração 2 critérios: cumprimento a contento do proposto no TDR, incluindo consulta às favelas em relação aos trabalhos desenvolvidos pela instituição; e verificação de interesse de outras instituições locais para participarem da implementação do

programa como instituição executora contratada.

Caso o parecer da Comissão de supervisão for contrário a prorrogação do contrato, será lançado novo edital podendo a instituição executora atual concorrer novamente no certame.